

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Pernambuco

LEI Nº 437

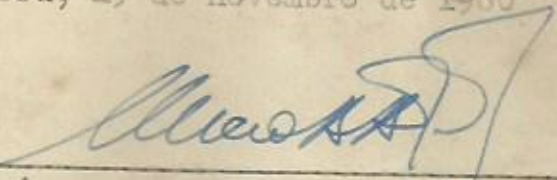
O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir
a abrir um Crédito Especial de Cr\$. 20.000,00 /
(Vinte mil cruzeiros), para auxiliar a Banda /
Musical 1ª de Maio de Itapissuma, na compra de/
instrumentos para a referida Banda.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 29 de novembro de 1960



(A) Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -